



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11359 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Torna sem efeito nomeação de candidata de
Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão da candidata não ter atendido o disposto no artigo 2º e artigo 4º do Decreto nº 10916, de 15 de março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata **Claudete Iunges**, nomeada pelo Decreto nº 10916, de 15 de março de 2004, para ocupar o cargo efetivo de **Professor Nível 3 – Área: Língua Portuguesa e Literatura**, Município: **Chupinguaia**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 11899 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Trata-se de uma proposta de lei
de iniciativa do Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 15, I, da Constituição Federal e art. 51, inciso I, do Estatuto Orgânico do Estado de Rondônia, em face do art. 59, inciso I, da Constituição Federal, resolve, em 23 de novembro de 2004:

Art. 1º - Fica instituído o cargo de *Assessor Técnico* no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, para ocupar o cargo de *Assessor Técnico* no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a seguinte descrição:

Art. 2º - O cargo de *Assessor Técnico* terá a seguinte descrição:

Art. 3º - O cargo de *Assessor Técnico* terá a seguinte descrição:

~~IVO VARELA ASSOL
Governador~~



Coordenador-Geral de Recursos Humanos